

CAMPANHA DE FILIAÇÃO 2025

SINTSHOGASTRO-PI

REGULAMENTO DO SORTEIO DE PRÊMIOS

O SINTSHOGASTRO, lança a campanha de filiação 2025 com o objetivo de promover uma maior participação das categorias representadas, e com isso, traz benefícios aos seus filiados, através de sorteios de prêmios em 2025.

O regulamento abaixo estabelece as regras para participação nos sorteios:

1. PREMIAÇÃO

Serão sorteados os seguintes prêmios:

Maio 2025: 1 (um) notebook

Julho 2025: 1 (um) notebook

Agosto 2025: 1 (uma) moto

1.1. Serão distribuídas urnas trancadas no cadeado nos seguintes locais:

01 urna na sede do sindicato em Teresina;

01 urna no clube da categoria em Teresina;

01 urna na subsede do sindicato em Picos;

01 urna na subsede do sindicato em Parnaíba.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do sorteio todos os filiados ao SINTSHOGASTRO, com exceção dos dirigentes em atividades no sindicato.

2.2. Os dirigentes do sindicato que não estão exercendo atividades no sindicato e parentes de dirigentes do sindicato, que sejam trabalhadores das categorias representadas e filiados ao sindicato, terão direito à participação dos sorteios.

2.3. Cada filiado ao sindicato terá direito a um único cupom.

2.4. O controle para garantir que cada filiado tenha apenas um cupom, será anotado no cadastro do sócio filiado, a informação "CUPOM 2025" e o cupom será colocado na urna trancada no cadeado até o dia do sorteio.

2.5. O sorteado no primeiro ou no segundo sorteio dos notebooks, seus cupons serão devolvidos à urna após o último sorteio dos notebooks para participar do sorteio da moto.

3. REQUISITOS PARA RECEBER O PRÊMIO

Devido a reforma trabalhistas, onde tirou a obrigatoriedade da homologação de rescisão de contrato de trabalho no sindicato, haverá necessidade de estipular datas para conferir o cumprimento dos requisitos exigidos para receber o prêmio descritos nesse regulamento.

3.1. Para retirar o prêmio, o sorteado deverá apresentar o contracheque referente ao mês anterior ao sorteio, contendo o desconto da contribuição assistencial mensal.

3.2. O Sintshogastro não se responsabiliza com despesas de emplacamento, de combustível e de cartório para retirada da moto na concessionária, ficando por conta do sócio contemplado.

3.3. Caso o sorteado não cumpra essa exigência, será feito um novo sorteio, com até 02 (dois) dias úteis, após o prazo de 05 (cinco) dias mencionado no item 3.4, e o prêmio será repassado ao próximo sorteado.

3.4. O SINTSHOGASTRO terá até 05 (cinco) dias para conferir se o ganhador atendeu todos os requisitos estipulados no regulamento para fazer a entrega do prêmio em até 30 dias.

3.5. Em caso de rescisão de contrato, no mês anterior aos sorteios previstos, o(a) contemplado(a) deverá apresentar o TRCT contendo o desconto da contribuição assistencial mensal.

3.6. Caso ocorra do(a) sócio(a) contemplado, em qualquer um dos 03 prêmios, não comparecer para receber o prêmio em até 30 (trinta) dias será realizado um novo sorteio em até 05 dias, contados a partir do final do prazo estipulado para entrega.

4. SORTEIOS

Os sorteios serão realizados na cidade de Teresina/PI

4.1. Os sorteios ocorrerão nas seguintes datas:

1º de maio: Sorteio do primeiro notebook.

29 de julho: Sorteio do segundo notebook.

25 de agosto: Sorteio da moto.

4.2. Os sorteios dos notebooks serão realizados de forma transparente e auditada, na forma de cupons, devendo ser transmitido ao vivo e gravado para divulgação posterior, podendo o sorteio ser presencial.

4.3. O sorteio da moto será realizado de forma transparente e auditada, na forma de cupons, devendo ser presencial, transmitido ao vivo e gravado para divulgação posterior.

4.4. A moto será faturada com nota fiscal em nome do ganhador.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O simples fato de o filiado estar em dia com a contribuição assistencial não garante a vitória, sendo necessário que o sorteio ocorra entre todos os filiados que cumprirem os requisitos mencionados.

5.2. O prêmio é pessoal e intransferível. Não será permitida a troca do prêmio por valor em dinheiro ou outro bem.

5.3. O SINTSHOGASTRO reserva-se o direito de alterar as datas de sorteio e as condições do regulamento, caso necessário, comunicando previamente aos filiados em até 02 (dois) dias antes do sorteio.

5.4. Este regulamento é de ciência e aceitação por todos os participantes ao se inscreverem para o sorteio.